



União Brasileira de Escritores
Mato Grosso do Sul

28ª Noite Nacional da Poesia - Campo Grande-MS

Regulamento

1. O concurso e seu objetivo

1.1. A Prefeitura de Campo Grande/ MS, através sua Fundação Municipal de Cultura – FUNDAC, em parceria com a União Brasileira de Escritores de Mato Grosso do Sul – UBE-MS, de acordo com os termos do Decreto Municipal nº 5.882, de 22.05.1989, comunica que se acham abertas as inscrições para o concurso literário "28ª Noite Nacional da Poesia" extensivo a participantes em todo território nacional. Seu objetivo é estimular o aprimoramento da produção literária no segmento POESIA, e a participação nesta 28ª edição, rege-se-á por este regulamento.

1.2. Poderá concorrer ao certame qualquer pessoa, sem limite de idade, brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro residente no país que apresente seus trabalhos em língua portuguesa. Os participantes poderão concorrer com apenas 1 (um) poema. As inscrições são gratuitas.

1.3. A premiação do concurso "28ª Noite Nacional da Poesia", acontecerá em Campo Grande/MS em evento público na data de 16 de junho de 2016, no teatro Prosa SESC Horto, Rua Anhanduí, 200, em Campo Grande/MS com a seguinte programação básica: concurso de declamação, entrega dos prêmios e troféus aos participantes vencedores, apresentações artísticas e palestra da poeta e escritora ELISA LUCINDA.

2. Das categorias

2.1. Valor literário - o processo seletivo dos poemas, para premiação em dinheiro, se dará pelo valor literário. Serão classificados 10 (dez) dos melhores poemas inscritos, concedendo-se prêmios aos 03 (três) primeiros colocados. Os julgadores levarão em conta o conteúdo temático e a originalidade, entre outros itens. Após o encerramento das inscrições e o julgamento, o resultado só será comunicado a esses primeiros 10 classificados e estes só saberão sua ordem de classificação no dia do evento, 16 de junho. Após essa data os demais participantes, se assim o quiserem, poderão solicitar sua ordem de classificação no concurso, diretamente na UBE-MS pelo e-mail ubems@hotmail.com.

Os dez poemas classificados pelo valor literário concorrerão também na categoria **Declamação**.



União Brasileira de Escritores
Mato Grosso do Sul

2.2. Declamação - é um concurso entre intérpretes que receberão troféus e acontecerá no mesmo dia 16 de junho, e proceder-se-á da seguinte maneira: os 10 melhores poemas classificados na categoria “Valor Literário” serão encaminhados a declamadores (que também podem ser os próprios autores desses poemas classificados) para declamação perante uma Comissão Julgadora. Nessa apresentação não serão permitidas performances, e serão desclassificados os concorrentes que lerem o texto. Após apuração e consequente declaração do resultado da declamação, serão entregues os troféus aos três primeiros colocados.

2.3. Certificados - Aos dez classificados em ambas as categorias, serão entregues certificados de participação.

2.4. Serão aceitos como inscritos todos os poemas qualquer que seja seu estilo, com temática livre e linguagem apropriada que não contenha qualquer impropriedade discriminatória de natureza racial, sexual, política ou étnica e que não excedam a 40 (quarenta) versos. Serão desclassificados a priori os poemas que excederem a esse limite.

2.5. Os trabalhos deverão ser inéditos, sendo desclassificados os poemas já publicados, ou os que a comissão julgadora tiver conhecimento de seu não ineditismo, como os poemas vencedores em outros concursos literários. Considera-se como publicado, o poema veiculado em jornal, revista, livro, Internet e/ou outros meios de difusão.

3. Das inscrições

3.1. Será considerada como inscrição, a entrega em Campo Grande, ou a remessa (via postal) do poema impresso em 3 (três vias) acompanhado com um envelope lacrado com a qualificação correta do autor. A remessa ou a entrega pessoal será no endereço abaixo e na forma seguinte:

3.2. Período das inscrições:

- As inscrições encontram-se abertas e se encerram no dia 17 de maio de 2016.
- Tanto para quem se inscrever pessoalmente como para quem enviar seu poema pelo correio, o prazo para recebimento é o mesmo, 17 de maio de 2016.

3.3. Cada autor poderá se inscrever com apenas 01 (um) poema.

3.4. As inscrições poderão ser feitas na sede da UBE/MS em Campo Grande-MS, situada à Av. Fernando Correa da Costa, 559, 5º andar, tel. 3325.0013, nos dias úteis, das 14h00 às 16h00. O candidato deverá apresentar as 3 vias de seu poema identificadas apenas com o pseudônimo; trazer também um envelope à parte, fechado, com seus dados (nome correto, telefone ou e-mail para contato); os poetas de outras cidades poderão se inscrever pelo Correio, na forma abaixo.



União Brasileira de Escritores
Mato Grosso do Sul

3.5. Para remessa das inscrições via postal, o candidato deverá postar seu poema no correio com previsível antecedência, pois a data limite de recebimento é a prevista no item 3.2. Endereço para remessa:

**Concurso 28ª Noite Nacional da Poesia
União Brasileira de Escritores de MS
Av. Fernando Correa da Costa, 559, 5º andar
Campo Grande – MS.
CEP 79002.820**

3.6. Informações adicionais poderão ser solicitadas pelo e-mail ubems@hotmail.com ou, ainda, pelos telefones: (67) 3325-0013 – UBE-MS, no período da tarde.

3.7. As inscrições serão feitas mediante pseudônimo, e a ordem de classificação dos vencedores só será revelada ao público na noite da premiação.

3.8. A poesia inscrita deverá ser digitada e impressa em 03 (três vias) vias, em papel A4, espaço 1,5 (um e meio), fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, com margem esquerda de até 3 cm, identificadas somente com o pseudônimo. Não será permitido o uso como pseudônimo o nome artístico já de conhecimento público. As poesias deverão conter título. Caso não contenham, serão identificadas com o primeiro verso, ou parte dele.

3.9. Tanto o candidato que se inscrever em Campo Grande, como o que se inscrever pelo correio deverá, juntamente com as com as 03 (três) vias do poema identificado somente com o pseudônimo, trazer outro envelope, menor e fechado, de acordo com o item 3.4 acima, no qual fará constar:

a) na parte externa desse envelope menor: o título do poema e o pseudônimo do autor.

b) na parte interna - folha onde se repetirá o pseudônimo, o título da poesia e mais o seguinte: nome e endereço completo para contato, número de telefone com DDD, e breve currículo. Imprescindível a indicação de e-mail para contato. Datar e assinar.

c) no verso do envelope que for postado no Correio, o remetente poderá usar o pseudônimo. No entanto, o endereço deverá estar correto, pois em caso de extravio, facilitará sua devolução.

3.10. Não serão aceitas inscrições de poemas via e-mail, ou qualquer forma eletrônica.



União Brasileira de Escritores
Mato Grosso do Sul

4. Das comissões:

4.1. O concurso será regido por três comissões: uma organizadora e duas julgadoras. A comissão organizadora será composta por membros da UBE-MS e FUNDAC, e será responsável pela produção de todo o projeto, divulgação e supervisão de sua execução.

4.2. A primeira comissão julgadora atuará na apreciação do mérito literário dos poemas, levando-se em conta, entre outros, o conteúdo temático e a originalidade dos textos.

4.3. A segunda comissão julgadora atuará na apreciação das declamações e observará, entre outros quesitos, a qualidade e fidelidade aos textos nas declamações dos poemas selecionados.

Ambas as comissões julgadoras serão integradas por três membros escolhidos pela FUNDAC e UBE-MS entre escritores, professores, diretores teatrais, atores e pessoas diretamente ligadas à cultura e às artes em Campo Grande.

5. Da premiação

Parágrafo único: Os prêmios em dinheiro e os troféus serão oferecidos pela Prefeitura de Campo Grande – MS.

5.1. Categoria Conteúdo Literário: 1º lugar - R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais);
2º lugar - R\$ 1.100,00 (mil e cem reais);
3º lugar - R\$ 800,00 (oitocentos reais).

5.2. Categoria Declamação: 1º lugar - Troféu **Manoel de Barros**
2º lugar - Troféu **Elisa Lucinda**
3º lugar - Troféu **UBE-MS**

6. Das disposições gerais

6.1. As decisões das comissões organizadora e julgadoras, serão irrecorríveis.

6.2. A FUNDAC e a UBE-MS não se responsabilizarão pelo transporte, alimentação e estadia dos participantes classificados de outras cidades que desejem vir a Campo Grande para o evento.

6.3. Os 10 classificados na categoria Valor Literário terão seus poemas publicados no site da UBE-MS após o concurso, a não ser que expressem, por e-mail ou carta, vontade contrária até 03 (três) dias após conhecimento definitivo do resultado e sua ordem de classificação.



União Brasileira de Escritores
Mato Grosso do Sul

6.4. A premiação em dinheiro se dará por depósito em conta corrente indicada pelo ganhador, independente de taxas ou impostos.

6.5. Os poetas que estiverem classificados entre os dez primeiros lugares na categoria “Valor Literário” serão avisados com antecedência. Porém, como indicado no item 2.1 não lhes será revelada a sua posição entre esses dez. Esses ganhadores deverão indicar um intérprete para concorrer com seu poema na categoria “Declamação”. Caso os poetas de outras cidades não conheçam alguém em Campo Grande para essa atividade, ficam a UBE-MS e FUNDAC autorizadas a designar um intérprete local.

6.5.1. Os troféus devidos aos 03 (três) melhores declamadores serão entregues aos mesmos, e não aos autores do poema. Estes, cederão aos declamadores apenas os direitos de trabalhar o poema da forma que lhes aprouver (somente na 28ª Noite da Poesia) mas não lhes cederão os direitos autorais.

6.6. É vedada a participação no concurso de integrantes das Comissões Organizadora e Julgadoras, seus ascendentes e descendentes de 1º grau, bem como seus cônjuges ou companheiros, ou pessoas diretamente ligadas a essas atividades.

6.7. A inscrição no concurso implica na total aceitação do presente regulamento.

6.8. As questões não previstas neste regulamento serão resolvidas de forma democrática pela Comissão Organizadora.

Campo Grande – MS, 10 de março de 2016.

Wilton Edgar Sá e Silva Costa
Diretor Presidente da FUNDAC

Samuel Xavier Medeiros
Presidente da UBE-MS